

Poder e Sociedade Global: revisão bibliográfica*

Power and Global Society: literature review

Luís Rodolfo Cruz e Creuz¹

Resumo

O objetivo deste estudo é o apontamento e comentários de uma revisão bibliográfica envolvendo a busca pelo poder e suas formas de manifestação, dada a presença do fenômeno da globalização. O foco das bibliografias revisitadas está centrado em apontamentos de leituras de Niccolo Machiavel, Thomas Hobbes, e Max Weber, enquanto autores de linhagem clássica, e, também, revisões de textos de Norberto Bobbio, Arjun Appadurai e Jurgen Habermas. Adentramos, ainda, em autores recentes que discutem a crise do Estado, como Zygmunt Bauman e Manuel Castells. Dentre outros autores, de não menor importância consultados, com esta bibliografia, pretendemos percorrer determinadas análises com foco na busca pelo poder na esfera da atividade política, especialmente considerando o contexto atual, de um mundo globalizado, ou nas palavras de Bauman, de um mundo *líquido*.

Palavras-chave: Organizações internacionais. Integração econômica. Cooperação econômica. Relações internacionais. Direito internacional.

Abstract

The objective of this study is a reference and commentaries on a bibliographic revision regarding the search for power and its manifestation, given the globalization phenomenon. The focus of the bibliographies is centered in Niccolo Machiavel, Thomas Hobbes and Max Weber readings as classic line of authors, and also, revision of Norberto Bobbio, Arjun Appadurai and Jurgen Habermas texts. Also into recent authors discussing the crisis of the State, such as Zygmunt Bauman and Manuel Castells. Among other also consulted authors, of no minor importance, we intend to analyze, focusing the search for power, on the political sphere, especially considering the present globalized context, or, as Bauman would say, a *liquid* world.

Keywords: International organizations. Economical integration. Economic cooperation. International relations. International law.

* Artigo recebido em fevereiro de 2014. Aceito para publicação em abril de 2014.
¹ Advogado e Consultor em São Paulo. Sócio de Creuz e Villarreal Advogados. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Pós-graduado em Direito Societário, no curso LLM - Master of Laws, do INS- PER (ex-IBMEC São Paulo); Mestre em Relações Internacionais pelo Programa Santiago Dantas, do convênio das Universidades UNESP/UNICAMP/PUC-SP; e Mestre em Direito e Integração da América Latina pelo PROLAM - Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo – USP. Autor do livro “Acordo de Quotistas - Análise do instituto do Acordo de Acionistas previsto na Lei 6.404/1976 e sua aplicabilidade nas Sociedades Limitadas à Luz do Novo Código Civil brasileiro, com contribuições da Teoria dos Jogos”. São Paulo: IOB-Thomson, 2007. Coautor do livro “Organizações Internacionais e Questões da Atualidade”, organizada por Jahyr-Philippe Bichara. Natal, RN: EDUFERN, 2011 (ISBN 978-85-7273-722-7) sendo autor do Capítulo Organizações Internacionais e a Integração Econômica: Revisões de Uma Teoria Geral, págs. 67 à 101. - Autor do livro “Commercial and Economic Law in Brazil”. Holanda: Wolters Kluwer - Law & Business, 2012. Autor do livro “Defesa da Concorrência no Mercosul – Sob uma Perspectiva das Relações Internacionais e do Direito”. São Paulo: Almedina, 2013. E-mail: luis@cv.adv.br

1 Introdução

O presente trabalho tem como proposta realizar uma revisão bibliográfica envolvendo o tema da Teoria Política Contemporânea e as Relações Internacionais, tendo em vista discussões acadêmicas pontuais sobre a temática do conceito e estudo do poder e a sociedade global, dada a bibliografia consultada.

Nesse sentido, a questão de poder, suas diversas acepções e análises podem circular por diversas correntes e diversos campos, sempre considerando as diversas formas de relacionamento humano, especialmente aplicados ao contexto contemporâneo, qual seja, a grande abertura e circulação dos meios de comunicação dada a presença do fenômeno da globalização², que levou direta e indiretamente à transformação da análise prático/teórica tanto

do Estado quanto da Sociedade. A abertura de mercados, a globalização, o crescente e rápido fluxo de capitais, associados à crescente e dupla necessidade dos Estados de proteger seus mercados internos e, ao mesmo tempo, dialogar e interagir com outros países, seja por acordos bilaterais, por participação em blocos econômicos regionais, ou ainda, em discussões mundiais no seio de Organizações Internacionais, dados processos de negociação multilaterais, são elementos que justificam o estudo do fluxo e dos centros de poder na referida sociedade global, tendo em vista os reflexos nas práticas de políticas, econômicas, sociais, culturais, dentre outras verificáveis.

A disputa e variações das aplicações das relações de poder, no curso da história da civilização, sempre foi tema de grande investigação para os mais diversos campos e áreas de conhecimento. Destacadamente podemos indicar, brevemente, enfoques (i) econômicos (dado o poder alocado aos proprietários dos meios de produção); (ii) ideológicos e culturais, (dado o domínio e propriedade das formas e dos meios de comunicação e do conhecimento); (iii) sociais (pelo estratificação social e desenvolvimento da sociedade em classes e grupos de indivíduos; (iv) psicológicos (dada a possibilidade de ameaça ou coerção); ou ainda, (v) políticos (dadas formas de dominação contemporâneas de zonas e/ou áreas de influência).

Força e poder são palavras que apresentam conceitos que muitas vezes estiveram associados, quando não, intimamente ligados. Obviamente, os conceitos quando levados ao nível do Estado, distinguem-se daqueles quando aplicados ao “homem comum”, dada a presença da dominação pública do Estado frente aos indivíduos isoladamente considerados e à própria Sociedade.

Esses conceitos, quando traduzidos e incorporados pelo campo das ciências humanas, especialmente quando observados pelo prisma político, não necessariamente precisam ser considerados em sua primeira acepção. Força não necessariamente vincula-se à violência, e poder não está ligado obrigatoriamente a constrangimento e à dominação. Contudo, tais conceitos são utilizados na esfera política para, em sociedades democráticas, demonstrar formas atuantes de mobilização político-social, bem como de intersecção e relacionamento, quando não interferência, em outros centros de poder.

Destacamos apontamento de Marco Aurélio No-

2 Considerando as diferentes abordagens existentes sobre o tema, destacadamente o emprego das palavras e conceitos “mundialização” e “globalização”, que muitas vezes são utilizados indistintamente, entendemos que será necessário fixar uma pontual diferenciação para o desenvolvimento do trabalho a que este projeto se destina. Podemos destacar, contudo, que uma primeira diferenciação encontrada em nossa leitura inicial aponta para a utilização do termo “globalização” quando se quer tratar de aspectos comerciais e econômicos, enquanto “mundialização” reserva-se para os aspectos que envolvem elementos culturais. Nesse sentido, destacamos determinada bibliografia que deve servir de base para o início da pesquisa: CANCLINI, Néstor Garcia. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. Tradução de Heloisa Pezza Cintrão, Ana Regina Lessa. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2003; LINDO, Augusto Perez. *A Era das mutações: cenários e filosofias de mudanças no mundo*. Tradução de Francisco Cock Fontanella. Piracicaba: Unimep, 2000; MATTELART, Armand. *Diversidade cultural e mundialização*. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2005; BAGNOLI, Vicente. *Introdução ao direito da concorrência: Brasil – Globalização União Europeia – Mercosul – Alca*. São Paulo: Singular, 2005; NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. *Defesa da concorrência e globalização econômica: o controle da concentração de empresas*. São Paulo: Malheiros, 2002; SANTOS, Boaventura de Souza. *Introdução à ciência pós-moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1989; SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela mão de Alice o social e o político na pós-modernidade*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003; VIGEVANI, Tullio; WANDERLEY, Luiz Eduardo (Coord.). *Entre o local e o global: governos subnacionais e sociedade civil na integração regional*. São Paulo: Cedec/PUC-SP, 2002. (Cadernos CEDEC, n. 71); WANDERLEY, Luiz Eduardo; VIGEVANI, Tullio. *Governos subnacionais e sociedade civil: integração regional e Mercosul*. São Paulo: EDUC; Fundação Unesp; Fapesp, 2006; WANDERLEY, Luiz Eduardo, VIGEVANI, Tullio, BARRETO, Maria Inês; MARIANO, Marcelo Passini. *A Dimensão subnacional e as relações internacionais*. São Paulo: Fundação Unesp, 2004.

gueira, que em estudo sobre política, destaca: “[...] quando nos mobilizamos para tentar dizer o que é política, ingressamos num terreno escorregadio, recoberto por uma espessa névoa de questões complicadas. Dentre elas, destaca-se a de descobrir se ainda faz sentido pensar a política, isto é, tratar a política como algo pensável, merecedor de atenção, cuidado e valorização.”³

Devemos, então, a seguir, apontar uma revisão bibliográfica contemporânea, lastreada em abordagens clássicas de concepções políticas vinculadas ao poder, especialmente naquilo que distingue o Estados de outras formas sociais de dominação política. Nesse ponto, verifica-se, na problematização teórica do Estado, a própria questão da forma como este responde e processa demandas sociais, buscando consentimento, apoio e lastro, na busca por legitimidade do uso de poder e da dominação política.

2 Os clássicos

Atribui-se a Maquiavel a separação da ciência política das preocupações filosóficas de política normativa dos gregos e de debates e ações religiosas e morais⁴. Dessa forma, a análise da política e a gestão e aplicação do poder passam a percorrer caminhos autônomos da religião, moral e filosofia. O marco criado por Maquiavel coloca a transformação da análise da política enquanto descrição de formas de governo e de atuação para a análise da realidade política, dada a presença do elemento “Estado”. Com “O Príncipe”, Maquiavel busca traduzir o contexto histórico de reforma política, dado o exame dos fatos ocorridos e o desmonte da sociedade medieval, fortemente enraizada nas tradições e vida do sistema feudal, nitidamente marcado por sua fixação na ideia de uma verdadeira unidade italiana.

Maquiavel claramente reconhece e destaca a importância do Estado como solução para o crescente aumento de importância e complexidade das relações sociais. À medida que o poder se torna mais abrangente, as atividades de gestão da coisa pública, que antes eram suportadas pela coletividade de forma não organizada,

ou centralizada em determinado indivíduo, passam a ser controladas por um poder monárquico, que dirige, resolve e norteia a atuação dos rumos, em última instância, do próprio Estado. Afirma Maquiavel, logo no início de sua obra, que “[...] todos os Estados, todos os governos que tiveram ou têm autoridade sobre os homens, foram ou são Repúblicas ou Principados.”⁵. Lembramos que Maquiavel integra o grupo histórico de construções absolutistas de formas de razões de Estado.

As questões de Estado e unificação fortemente presentes em Maquiavel podem traduzir sua preocupação com o coletivo, enquanto elemento de congregação social, gestão política e aquisição de poder, intimamente ligada com a manutenção e utilização deste poder frente a uma determinada Sociedade. Neste sentido, expõe Maquiavel:

Deve ainda um príncipe mostrar-se amante das virtudes e honrar os que se revelam grandes numa arte qualquer. Além disso, deve animar os seus cidadãos e exercer livremente as suas atividades, no comércio, na agricultura e em qualquer outro terreno, de modo que o agricultor não deixe de enriquecer as suas propriedades pelo temor que lhe sejam arrebataadas e o comerciante não deixe de desenvolver o seu comércio por medo de impostos. Pelo contrário, deve instituir prêmios para os que quisessem realizar tais coisas e para todos os que, por qualquer maneira, pensarem em ampliar a sua cidade ou o seu Estado. Além disso, deve, nas épocas propícias do ano, proporcionar ao povo festas e espetáculos. E como todas as cidades estão divididas em artes e corporações de ofício, deve ocupar-se muito destas, indo ao seu encontro algumas vezes, das provas de afabilidade e munificência, mantendo sempre integral, contudo, a majestade da sua dignidade, a qual não deve faltar em nada.⁶

Vemos claramente no trecho transcrito a preocupação de Maquiavel com a função protetora do Estado, fundamento da utilização da força e do poder, como razão do Estado para a Sociedade. Nesse sentido, a obra de Maquiavel é permeada por diversos conceitos, que visam destacar a finalidade da política como sendo a aquisição, tomada e manutenção do poder. Chauí destaca quatro pontos principais do pensamento político de Maquia-

3 NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Em defesa da política*. 2. ed. São Paulo: Senac, 2006. p. 15. (Série Livre Pensar, 6)

4 ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*. São Paulo: Moderna, 1992. p. 155.

5 MACHIAVELLI, Niccolo. *O Príncipe*. Tradução, prefácio e notas de Lívio Xavier. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1971.

6 MACHIAVELLI, Niccolo. *O Príncipe*. Tradução, prefácio e notas de Lívio Xavier. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1971. p. 136-137.

vel, que traduzem o marco de sua obra, sendo (i) o autor não admite a fundamentação de uma origem anterior e exterior à política, seja a razão, D'us, natureza ou outro elemento, verificando-se na realidade o confronto entre os grandes e o povo das ações de oprimir e comandar e ser oprimido e ser comandado; (ii) a aversão do autor à ideia de que existe uma boa comunidade política voltada para o bem comum e para a justiça, e sim, a finalidade de tomada e manutenção de poder, sendo o verdadeiro príncipe aquele que sabe fazer uso e atingir esses objetivos; (iii) a recusa da existência de um príncipe virtuoso com base em um bom governo, pois o príncipe deve ser temido para exercer suas atividades propriamente políticas de governante e não ser odiado, o que não significa, propriamente, ser amado e respeitado por seus governados; e (iv) o autor utiliza como valor político social a liberdade para avaliar a legitimidade do regime político⁷.

Verificamos o desmonte do sistema feudal, no qual a Igreja esteve fortemente atuante e com presença marcante e determinista, como campo de influência e de percepção de Maquiavel e outros autores, acompanhando o surgimento do moderno conceito de Estado, consoante as suas estruturas e formas de exercício de poder e força. Segundo Lessa, temos no:

[...] período compreendido entre o final do século XIII e o século XVII surgiu uma nova forma de organização política, o Estado nacional, que consolidou os recursos materiais e a autoridade política e militar em torno do príncipe, transformando-se na principal instituição política do Ocidente.⁸

Nesta esteira, destaca Lessa, que o:

Fim da Guerra dos Trinta Anos, contextualizado no Congresso da Vestfália (1648), é um capítulo crucial na história das relações internacionais, sendo confundido com a própria conclusão da consolidação do sistema de estados europeus, porque permitiu o reconhecimento do equilíbrio religioso e político da Europa e confirmou a supremacia do princípio da independência e da soberania dos estados, em assuntos internos e externos, sobre as tentativas de construção da hegemonia.⁹

Na obra “Leviatã”, Thomas Hobbes descreve uma figura (Leviatã) invencível que simboliza o poder do Estado absoluto. Destaca-se que o contexto histórico de Hobbes contemplava o declínio, após vivenciar seu apogeu, do poder absoluto e do absolutismo, com supra indicada Guerra dos Trinta Anos, e outros movimentos revolucionários que proliferaram na Europa durante esse período. Hobbes fixa sua conclusão de que o monopólio da força e a utilização do poder são típicos de Leviatã, ou seja, são elementos típicos agregados ao Estado, no sentido de que o homem abdica de sua liberdade outorgando ao Estado absoluto plenos poderes para que este cuide dos cidadãos, garantindo, por meio da soberania, a proteção de todos.

Assim, Hobbes estabelece que, sob pena de destruição da humanidade, torna-se necessário que o ser humano abandone o estado de natureza, mas para isso, é necessário que o homem renuncie ao direito absoluto sobre todas as coisas (direito a tudo e de forma idêntica a todos), em detrimento de sua própria proteção, que Hobbes entende ser a sua libertação e salvação. Contudo, tal arranjo apenas será possível mediante a presença de Leviatã. Nas palavras de Chevallier,

Dada a natureza humana, sabe-se perfeitamente que, não obstante o temor da morte e os preceitos da razão, tal acordo não será observado, a menos que um poder irresistível, visível e tangível, armado do castigo, constanja à observância os homens atemorizados. [...] Que será esse poder irresistível? O Estado ou coisa pública, Commonwealth, o Homem artificial.¹⁰

Aranha e Martins destacam que “Hobbes, advertindo que o homem natural vive em guerra com seus semelhantes, conclui que a única maneira de garantir a paz consiste na delegação de um poder absoluto ao soberano.”¹¹. Dessa forma, o que importa para Hobbes, diferentemente de o que importava para Maquiavel, não é a figura do governante, príncipe, rei ou monarca, e sim a alocação de poder e a determinação de quem possui esse poder, voltado para o exercício e a manutenção da soberania. Para Hobbes, segundo Chauí, o monopólio do poder “[...] pertence de modo absoluto ao Estado, que, por meio das instituições públicas, tem o poder para promul-

7 CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999. p. 395-397.

8 LESSA, Antônio Carlos. *História das relações internacionais: a Pax Britannica e o mundo do século XIX*. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 16.

9 LESSA, Antônio Carlos. *História das relações internacionais: a Pax Britannica e o mundo do século XIX*. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 20.

10 CHEVALLIER, Jean-Jacques. *As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. Prefácio de André Sigfried; tradução de Lydia Cristina. 8. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1998. p. 71.

11 ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*. São Paulo: Moderna, 1992. p. 156.

gar e aplicar as leis, definir e garantir a propriedade privada e exigir obediência incondicional dos governados, desde que respeite dois direitos naturais intransferíveis: o direito à vida e à paz, pois foi por eles que o soberano foi criado. O soberano detém a espada e a lei; os governados, a vida e a propriedade dos bens.”¹². Assim, o Estado nacional tem o monopólio do poder e do exercício da força de forma legítima, enquanto defensor da soberania e garantidor da vida e da paz.

Durante e após as transformações que marcaram a Europa e transformaram os sistemas até então vigentes, desde o Congresso da Vestfália (1648), passando pela Revolução Gloriosa (1688) e a Revolução Francesa (1789), diversos pensadores e correntes buscaram acompanhar, aplicar e construir modelos e estudos que pudessem traduzir o estado político e formas de identificação, atuação e manutenção dos Estados nacionais.

Desde o trabalho apresentado por Maquiavel, passando pelo Leviatã de Hobbes, a busca pela identificação do poder nas esferas do Estado envolvem os conceitos desenvolvidos por teorias contratualistas, que buscam o fundamento racional do poder soberano e sua legitimação. Assim, é o próprio indivíduo e a sociedade que outorgam ao Estado o poder e legitimam a utilização da força, abandonando conceitos de estado de natureza para reconhecer o Estado como um contrato, nos moldes do contrato social de Rousseau. Deve-se registrar a passagem das teorias contratualistas para as teorias liberais, destacando a crescente legitimação do uso e monopólio do poder pelo Estado, desde a congregação social dos indivíduos mediante pacto de aceitação do poder estatal até o lastro de tal fundamentação por meio do consentimento dos indivíduos que compõe determinada sociedade.

O poder, para Max Weber, está associado e três tipos puros de dominação legítima, segundo a necessidade e oportunidade de suas utilizações. Para Weber, segundo Mario Stoppino,

As relações de mando e de obediência, mais ou menos confirmadas no tempo, e que se encontram tipicamente na política, tendem a se basear não só em fundamentos materiais, ou no mero hábito de obediência dos súditos, mas também e principalmente num específico fundamento de legitimidade. Deste Poder legí-

timo, que muitas vezes designado pela palavra Autoridade, Weber especificou três tipos puros: o Poder legal, o Poder Tradicional e o Poder carismático.¹³.

Nessa ordem, considera poder legal aquele cujo lastro advém lei como fonte de poder, legitimando o ordenamento jurídico. Por outro lado, o poder tradicional remonta às suas bases de tradição, tendo por base o poder conhecido e existente “desde sempre”. Por fim, o poder carismático é aquele pelo qual o governante se vale para exercer seu poder de dominação legítima com base em questões próprias e pessoais, as quais lhe oferecem atributo distintivo e/ou especial¹⁴. Na leitura de Giddens, “[...] a autoridade tradicional baseia-se na crença na santidade das regras e poderes há muito estabelecidos”¹⁵, na autoridade legal, “[...] o indivíduo que a detém fá-lo em nome de regras impessoais que não constituem resíduos da tradição, mas que foram conscientemente instituídas num contexto de racionalidade quer de propósitos que de valor”¹⁶ e a dominação carismática

É, por definição, um tipo extraordinário. Weber define carisma como “uma certa qualidade que caracteriza uma personalidade individual, e em virtude da qual esse personagem é considerado extraordinário e tratado como se fosse dotado de poderes ou qualidades sobrenaturais, sobre-humanos ou, pelo menos, excepcionais.”¹⁷.

Devemos lembrar que Weber identificava a necessidade de construção de uma ciência apartada e independente, viabilizando, assim, em sua construção, uma ciência neutra. Segundo Mascaro, para Weber, “[...] a ação política e ciência social estavam apartadas, e essa separação é o que possibilita a sua concepção de uma ciência neutra.”¹⁸.

12 CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999. p. 400-401.

13 BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Tradução Carmen C. Varriale et al; coordenação da tradução João Ferreira; revisão geral João Ferreira; Luís Guerreiro Pinto Cascais. 5. ed. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2000. v. 2. p. 940.

14 WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. In: COHN, Gabriel (Org.). *Sociologia*. São Paulo: Ática, 2003.

15 GIDDENS, Anthony. *Capitalismo e moderna teoria social*. 5. ed. Lisboa: Presença, 2000. p. 218

16 GIDDENS, Anthony. *Capitalismo e moderna teoria social*. 5. ed. Lisboa: Presença, 2000. p. 219-220.

17 GIDDENS, Anthony. *Capitalismo e moderna teoria social*. 5. ed. Lisboa: Presença, 2000. p. 223

18 MASCARO, Alysson Leandro. *Lições de sociologia do direito*. São Paulo: Quartier Latin, 2007. p. 81

Ao fixar sua posição sobre a atuação do Estado, Max Webber reflete sobre a política, destacando três funções do Estado, sendo (i) a garantia e respeito ao direito natural e à propriedade dele decorrente, deixando de agir na vida econômica, haja vista que não participou de sua gênese e aos indivíduos é deixada a liberdade econômica da esfera privada; (ii) a mediação, enquanto o Estado monopolizador dos meios de solução de conflitos da sociedade civil, pois entre a vida econômica e o mercado existe esfera social, que igualmente não nasce do Estado, que esse deve cuidar e manter; (iii) o monopólio legislativo da esfera da vida pública, atuando e regulando tudo o quanto lhe seja particular, garantindo a existência do próprio Estado¹⁹.

Podemos compreender, voltando esses conceitos para o campo das relações internacionais.

Após a implantação e internacionalização dos princípios trazidos pelo Congresso da Vestfália, os Estados passaram a interagir internacionalmente valendo-se de duas formas de relacionamentos, quais sejam, aqueles internos e os externos. No âmbito interno, considerando a jurisdição dos mesmos sobre seus territórios e populações, os Estados detêm o uso da força e o monopólio do poder, agindo de forma autônoma e independente no tocante a decisões políticas internas. No âmbito externo, os Estados são os atores capazes de agir e de serem reconhecidos como detentores de direitos e deveres no direito internacional. Reconhece-se na esfera internacional um sistema de característica anárquica, na medida em que não existe uma autoridade supraestatal, força superior reguladora ou um sistema que se sobreponha a outro, tendo, portanto, os Estados, atuação contida pela independência e soberania dos outros Estados nacionais e soberanos.

3 A democracia de Bobbio e a ponte Habermasiana

É preciso verificar, para a manutenção de um norte teórico para conceitos políticos, o confronto de ideias envolvendo sistemas e a sua realidade. Nesse sentido, o estudo de como o sistema, no campo das ideias, pode ter sustentabilidade quando confrontado com a realidade e a evolução dos tempos é um exercício que deve ser feito

para se evitar a construção teórica distanciada de sua potencial aplicabilidade.

Nesse sentido, Norberto Bobbio desenvolve seu conceito procedimental de democracia, qual seja, um *conceito mínimo*, considerando que todos os grupos sociais regulam suas ações e tomam decisões que importam e vinculam a todos. Afirmo Bobbio que

O único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos.²⁰

Ou seja, integra o ideal de democracia a busca pela redução da arbitrariedade no uso, administração e manutenção do poder, não podendo a sociedade reprimir ou comprimir interesses coletivos.

Por outro lado, com o crescimento (aumento efetivo) da sociedade, a realidade dos conflitos sociais apresentam-se como uma questão permanentemente aberta e instável. Essas demandas sociais acabam por sufocar os governos e sistemas políticos, logo, comprometendo os ideais políticos de democracia, em função das assimetrias dos espaços de poder.

Os ideais, quando confrontados com a realidade, muitas vezes acabaram por distanciar-se dos modelos teóricos, especialmente se considerarmos os acordos e arranjos sociais pensados de participação e de conjugação dos componentes sociais da formação de vontade e poder. Bobbio destaca que

O modelo ideal da sociedade democrática era aquele de uma sociedade centrípeta. A realidade que demos diante dos olhos é a de uma sociedade centrífuga, que não tem apenas um centro de poder (a vontade geral de Rousseau) mas muitos, merecendo por isto o nome, sobre o qual concordam os estudiosos da política, de sociedade policêntrica ou poliárquica (ou ainda, com uma expressão mais forte mas não de tudo incorreta, policrática). O modelo do Estado democrático fundado na soberania popular, idealizado à imagem e semelhança da soberania do príncipe, era o modelo de uma sociedade monística. A sociedade real, subjacente aos governos democráticos, é pluralista.²¹

20 BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. p. 30.

21 BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. p. 36.

19 CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999. p. 402.

Vemos, portanto, o reconhecimento, por Bobbio, da transformação, ou da alteração, dos tipos idealizados pelos clássicos, referidos no item anterior deste estudo, alterando o eixo de poder de forma horizontal, enquanto essa evolução acaba por, de certa forma, distribuir o poder nas suas mais diversas estruturas e níveis hierárquicos dentro da sociedade, relativizando assim, o conceito de poder único.

Bobbio investiga, ainda, as promessas e ideais da democracia, segundo os ideais liberais, confrontando-os com a realidade verificada, segundo seu ponto de vista. Assim, temos de um lado o conceito firme de que na base da sociedade democrática estaria o indivíduo soberano, enquanto Bobbio atribui o aspecto da sociedade policêntrica ou poliárquica, apresentando ainda falhas nas promessas no tocante à representação política, localização e identificação do poder, formas de educação política, e da expansão dos ideais democráticos. Verifica-se, então, não existir uma plataforma democrática efetiva, segundo os padrões e ideais pensados, de processamento de conflitos sociais, dada a já referida explosão de demandas, não obstante a incapacidade que parece ser verificada da Sociedade em construir essas plataformas complexas, ou melhor, de tornar as suas bases sólidas. Veremos adiante o conceito de sociedade líquida, para compreender essa dificuldade.

O desmonte dos princípios fixados em Vestfália, que colocaram em choque a noção de que o Estado, dada sua existência e dada sua soberania fixada em determinado território, garantindo assim o exercício de poder sobre a população geograficamente estabelecida, foi apontado por Appadurai como decorrente do fluxo existente, principalmente de indivíduos em decorrência de oportunidades econômicas, reais ou ilusórias²². Destaca Appadurai que “[...] subentende-se que soberania e territorialidade, que já foram ideias gêmeas, vivem cada vez mais separadas.”²³. Segundo o Autor, o distanciamento entre Estado e nação, ou seja, a crise do chamado Estado-nação, relaciona-se a uma verdadeira crise de identidade, tendo em vista dois fortes conceitos apontados, quais sejam, (i) a

efetiva relativização da soberania, enquanto essa aplicada aos conceitos já apontados dos Clássicos de que esta estaria vinculada ao uso e monopólio da força pelo Estado em dado território, e (ii) dada a forte mobilidade de indivíduos observada por diversos fatores, especialmente impulsionados pelo fenômeno da globalização, Appadurai aponta a perda de identidade cultural das populações, enquanto seus conceitos clássicos de identificação com os Estados e seus territórios.

Fixa o conceito de translocalidades, que resumidamente congrega a noção de uma comunhão de populações circulantes e vários tipos de nativos, “[...] gerando localidades que pertencem a determinado Estado-nação mas são, sob outro ponto de vista, o que podemos chamar de translocalidades”²⁴, ou seja, localidades que congregam ao mesmo tempo populações e culturas locais e fluxos intermitentes migratórios, associados, ainda, a uma população circulante. Appadurai, assim, conclui o seu pensamento, destacando que “[...] pode ser que a maior peculiaridade do Estado-nação moderno tenha sido a ideia de que fronteiras territoriais poderiam sustentar indefinidamente a ficção da singularidade étnica nacional.”²⁵.

Habermas situa o contexto de sua constelação pós-nacional como marco do fenômeno da globalização. Após ponderar sobre o Estado nacional, ele destaca que

[...] o Estado territorial, a nação e uma economia constituída dentro das fronteiras nacionais formaram então uma constelação histórica na qual o processo democrático pôde assumir uma figura institucional mais ou menos convincente. Também só pôde se estabelecer no âmbito do Estado nacional a ideia segundo a qual uma sociedade composta democraticamente pode atuar reflexivamente sobre si de modo amplo graças a ação de uma das suas partes. Hoje essa constelação é posta em questão pelos desenvolvimentos que se encontram no centro das atenções e que leva o nome de “globalização”.²⁶

Com isso, ao verificar no decorrer de sua pesquisa os impactos e medidas imediatas do fenômeno da glo-

22 APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 49, p. 33-46, nov. 1997. p. 34-35.

23 APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 49, p. 33-46, nov. 1997. p. 48.

24 APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 49, p. 33-46, nov. 1997. p. 35.

25 APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 49, p. 33-46, nov. 1997. p. 49.

26 HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. Tradução: Márcio Seligmann-Silva. São Paulo, Littera Mundi, 2001. p. 78.

balização, Habermas identifica o desenvolvimento de um movimento global marcado pelo seu aspecto econômico, ou em suas palavras, “uma sociedade mundial inaugurada pelo âmbito econômico”²⁷. Contudo, afirma que deve-se buscar uma resposta política à denominada “constelação pós-nacional”.

Seja por meio de reflexões históricas, seja mediante a averiguação da prática existente no mundo como este se apresenta, os padrões clássicos de soberania, supremacia e de relações entre Estados nacionais, aponta Habermas, estão profundamente alterados. Tanto que o autor afirma que: “[...] potências capazes de negociações globais não operam mais no estado natural do direito internacional clássico, mas sim no nível mediano de uma política mundial em processo de construção.”²⁸. Verifica-se, por exemplo, nessas alterações, o reclamo de legitimidade e o reconhecimento da força e do poder, ainda que como ouvintes, de atores em negociações internacionais que não aqueles clássicos, quais sejam, apenas e exclusivamente os Estados nacionais, como por exemplo, as organizações não-governamentais. Habermas identifica que, ainda que num primeiro momento, não sejam reconhecidas ativamente e legitimadas decisões fora da estrutura da organização estatal, os discursos supostamente fracos de atores não estatais passaram a ser ouvidos e exercer influência, não apenas no processo de formação da vontade política do Estado nacional, mas também, ainda que de maneira fraca, nos fóruns de debates e centros de processos decisórios transnacionais.

Por outro lado, Habermas aponta que repensar o conceito de negociar globalmente e dos processos de formação de vontade institucional envolve um processo político também interno e não somente externo de reconhecimento. Repensar as relações internacionais envolve um crescimento e uma alteração da consciência das populações nacionais. Destaca que:

[...] a regulamentação da sociedade global não atingiu até agora sequer uma figura de um projeto exemplar explicado com base em exemplos. Seus primeiros endereçados não são os governos, mas sim os cidadãos e os movimentos civis.

Mas movimentos sociais se cristalizam apenas se são abertas perspectivas normativamente satisfatórias para a resolução de conflitos que são sentidos com sem saída.²⁹

4 O mundo líquido

Zygmunt Bauman busca apoio nas definições de “fluidez”, “leveza” e “ausência de peso” para indicar fatores de mobilidade e a forma como nos movemos. Após suas considerações, destaca que são razões para “[...] considerar “fluidez” ou “liquidez” como metáforas adequadas quando queremos captar a natureza da presente fase, nova de muitas maneiras, na história da modernidade.”³⁰.

Essa liquidez atribuída por Bauman pode ser compreendida e expandida para os conceitos trazidos por Castells, quando verifica que a Sociedade não mais possui um centro decisório ou de poder, sendo possível identificar diversos níveis dentro de uma sociedade civil de atuação e ação de agentes, que buscam fixar suas articulações em negociações institucionais e sociais. Segundo Castells:

On the other hand, the civil society constitutes itself at various levels, by setting up forms of articulation of society with each level of the state: local, regional, national, international. So, governments acting together at the international level, are already submitted to the rules of engagement negotiated with their own civil society institutions. However, this is not enough. Because there are global problems in which social actors are directly involved, without necessarily acting upon governments (e.g., human rights, environment etc.), social organizations or social actors must have mechanisms and processes of direct connection with the international institutions, e.g., with the United Nations. And subnational levels of government should also have access to higher levels of international cooperation and negotiation. It is this complex network of connections between forms of social organization and levels of political institutions that constitute the global civil society.³¹

Ora, percebemos que os próprios processos de negociação e os processos decisórios deixam desnecessariamente advir de níveis nacionais, passando a ser per-

27 HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. Tradução: Márcio Seligmann-Silva. São Paulo, Littera Mundi, 2001. p. 78.

28 HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. Tradução: Márcio Seligmann-Silva. São Paulo, Littera Mundi, 2001. p. 139.

29 HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. Tradução: Márcio Seligmann-Silva. São Paulo, Littera Mundi, 2001. p. 141-142.

30 BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 9.

31 CASTELLS, Manuel. *The crisis of democracy, global governance and the rise of the global civil society*. Mimeo, 2004. p. 17.

cebidos a presença de níveis e agentes subnacionais na construção política de uma sociedade globalizada, ou como denomina Bauman, de uma sociedade líquida.

Ao desenvolver seus conceitos de fluidez e de liquidez, Bauman inicia com outra metáfora, qual seja, o derretimento de sólidos, destacando que:

[...] “derreter os sólidos” significava, antes e acima de tudo, eliminar obrigações “irrelevantes” que impediam a via do cálculo racional dos efeitos; como dizia Max Weber, libertar a empresa de negócios dos grilhões dos deveres para com a família e o lar e da densa trama das obrigações éticas;³².

Para Bauman, o fenômeno da globalização não encontra correspondente na ação do Estado-nação, claramente reconhecendo o “derretimento” do centro de poder estatal, e por outro lado, não reconhece o Autor, na esfera global, um ator político que represente um substituto eficaz. Em suas palavras:

Toda respuesta eficaz a la globalización no puede más que ser global. Y el destino de semejante respuesta global depende de que surja y arraigue un ámbito político global (entendido como algo distinto de “internacional” o, para ser más precisos, interestatal). Es este ámbito político el que hoy brilla por su ausencia.³³.

O fundamento desse reconhecimento ou desse apontamento de Bauman está na invasão da esfera pública pela privada, ou em suas palavras, na “colonização da esfera pública pela privada.”³⁴. Ao identificar tal questão, Bauman aponta que o poder político perdeu sua atuação e força de opressão juntamente com a perda de sua potência capacitadora, afirmando que “agora é a esfera pública que precisa desesperadamente de defesa contra o invasor privado – ainda que, paradoxalmente, não para reduzir, mas para viabilizar a liberdade individual.”³⁵.

Destacamos que as leituras *líquidas* de Bauman podem, num primeiro momento, traduzir forte pessimismo no tocante ao futuro da vida pública e política e dos relacionamentos da sociedade global dado o reconheci-

mento da modernidade líquida. Contudo, destaca-se que o discurso do Autor é, antes de mais nada, uma provocação ao leitor frente ao seu entendimento dos acontecimentos e do contexto em que vivemos, mas essa provocação é igualmente acompanhada do alerta de que deve ser continuamente pensada a forma de entender e pensar a atividade política e da vida em sociedade. Em suas palavras: “[A busca de uma vida em comum alternativa deve começar pelo exame das alternativas de política-vida.”³⁶.

5 O poder, relações internacionais e processos de integração

Os movimentos de integração econômica envolvem um contínuo processo de interação entre a liberação e acompanhamento do comércio interno do bloco e a eficaz harmonização dos marcos regulatórios dos países envolvidos. Como destacamos anteriormente, a abertura de mercados, a globalização, o crescente e rápido fluxo de capitais, associados à crescente e dupla necessidade dos Estados de proteger seus mercados internos e, ao mesmo tempo, dialogar e interagir com outros países, seja por acordos bilaterais, por participação em blocos econômicos regionais, ou ainda, em discussões mundiais no seio de Organizações Internacionais, dados processos de negociação multilaterais, são elementos que justificam o estudo do fluxo e dos centros de poder na referida sociedade global, tendo em vista os reflexos nas práticas de políticas, econômicas, sociais, culturais, dentre outras verificáveis.

O estudo de processos de integração são, e devem ser, permeados de diversos aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, jurídicos, dentre outros implícitos e explícitos. As características peculiares e individuais de cada processo estão diretamente vinculadas aos seus aspectos culturais e políticos mais profundos, mas igualmente podem manifestar-se em variados níveis e esferas. Celestino del Arenal destaca que:

[...] el fenómeno de la integración, de la formación de una comunidad política por unión de dos o más unidades políticas, puede situarse a distintos niveles. A nivel nacional, entre las diversas comunidades que constituyen una comunidad nacional; a nivel regional, entre diversas unidades estatales, y a nivel mundial, entre to-

32 BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 10.

33 BAUMAN, Zygmunt. El desafío ético de la globalización. Disponível em: <http://docs.google.com/View?docid=dfpk5gj3_9c6ggzq2s>. Acesso em: 03 de mar. 2008.

34 BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 62.

35 BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

36 BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.p. 63.

das las unidades que configuran el sistema internacional. Por otro lado, en cada uno de estos niveles es posible considerar diversas formas de integración. En todo caso, lo que caracteriza la integración es la existencia de condiciones que permiten, sin el recurso a la guerra, avanzar en el camino de la superación de las diferencias, tensiones y conflictos entre las diversas unidades políticas.³⁷

Os processos de internacionalização dos mercados, claramente afetados pela crescente facilidade e mobilidade, primeiramente de capital, e hodiernamente, de fatores de produção, inclusive de mão-de-obra, acabaram por impactar economias domésticas, que na maior parte das vezes, após poucos, deixaram de lado conceitos de mercados fechados para, cada um ao seu modo e modelo, viabilizar processos graduais de abertura econômica e redução de barreiras tarifárias e alfandegárias. Neste sentido, lembramos as experiências advindas do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT³⁸, incorporada à Organização Mundial do Comércio - OMC. A OMC³⁹ pode

ser definida como uma organização de coordenação de regras do comércio internacional, tendo ainda como função direta e prática a supervisão da aplicação do arcabouço das regras instituídas pelo GATT, em 1947, com todos as suas modificações e acréscimos, oriundas do saldo das negociações passadas decorrentes dos debates técnicos, políticos e práticos de liberalização de comércio nacional e internacional, além da conhecida Rodada do Uruguai.

Da mesma forma que a denominada globalização pode ser analisada como um fenômeno recente, muitos autores verificam que seus fundamentos, impacto e tendências são muito antigos, remontando a todas as épocas em que o ser humano lançou-se em atividades de exploração e ampliação de mercados, bem como de descobrimento de novas culturas. Contudo, é certo que a velocidade e a massificação de seus efeitos são hoje intensos o suficiente para em curtíssimo espaço de tempo atravessar o planeta, causando devastação ou trazendo bonança, dependendo da natureza do evento. Fábio Nusdeo nos apresenta o fenômeno, em sua história recente, a saber:

Em vista destes e de outros fatores, assiste-se, desde meados da década de 80 no Primeiro Mundo e a partir dos primeiros anos de 90 na América Latina, a um processo de queda de barreiras e de liberalização geral do comércio exterior, não apenas no campo estritamente mercantil, mas igualmente no movimento de recursos financeiros, transferências de tecnologia, investimentos e outros. À medida que esta tendência se generaliza, e passa a abarcar um grande número de nações, ela ganha o nome de globalização, para significar que os critérios de eficiência na produção, na comercialização, nos investimentos, em toda a economia, enfim, são fixados em nível mundial e não mais nacional ou local. As empresas se transnacionalizam, perdendo as amarras ou vínculos com o país de onde se originam.⁴⁰

Marcelo Fernandes de Oliveira aponta para um outro aspecto da globalização, quando verifica e identifica o surgimento de uma sociedade internacional transnacionalizada. Em suas palavras:

O desenvolvimento das diversas dimensões da globalização multidimensional e a articulação entre elas, ao mesmo tempo em que propor-

mecanismo criado para solucionar os conflitos gerados pela aplicação dos acordos sobre o comércio internacional entre os membros da OMC.

40 NUSDEO, Fábio. Curso de economia: introdução ao direito econômico. 2. ed. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2000. p. 327-328.

37 ARENAL, Celestino del. *Introducción a las relaciones internacionales*. 3. ed., rev. y ampl. Madrid: Tecnos, 2003. (Colección de ciencias sociales. Serie de relaciones internacionales). p. 259.

38 Nota do autor: Importante destacar algumas considerações sobre o GATT. O Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (General Agreement on Tariffs and Trade - GATT) é uma Tratado Internacional e foi estabelecido em 1947, com a finalidade de buscar a harmonização das políticas aduaneiras dos Estados signatários do Tratado. Seu corpo de regras e normas é um conjunto de normas e concessões tarifárias, criado com a função de impulsionar a liberalização comercial e combater práticas protecionistas, regular, provisoriamente, as relações comerciais internacionais.

39 Nota do autor: Igualmente importante apresentar algumas linhas sobre a OMC. A Organização Mundial do Comércio - OMC tem sua gênese no Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), que foi criado após a Segunda Guerra Mundial, em conjunto com outras instituições multilaterais dedicadas à cooperação econômica internacional. O GATT foi o único instrumento multilateral a tratar do comércio internacional de 1948 até 1995, como o estabelecimento da OMC. Após uma série de negociações frustradas, na Rodada do Uruguai foi criada a OMC, de caráter permanente, substituindo o GATT. As negociações na OMC são feitas em Rodadas, hoje, ocorre a Rodada de Doha (Agenda de Desenvolvimento de Doha - Doha Development Agenda) iniciada em 2001. Oficialmente, a OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995, tendo como funções: gestão de acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, coordenação e gestão de fórum para comércio internacional (firmar acordos internacionais), supervisão da adoção dos acordos e implementação destes acordos pelos membros da organização, com o acompanhamento das políticas comerciais nacionais. Uma importante função da OMC é o Sistema de Resolução de Controvérsias da OMC,

cionaram a retomada do papel hegemônico dos Estados Unidos no sistema internacional a partir da década de 1990, aumentaram também ainda mais o espaço para as atividades de novos atores, que já vinham ascendendo mundialmente, atuando na direção da busca pela constituição de uma sociedade internacional transnacional.⁴¹

Segundo Francisco Zapata, “o desafio colocado pela abertura ao mercado internacional é a convergência das condições de produção nacionais com as que prevalecem no resto do mundo, e em especial nos países industriais avançados. Aqui está o cerne da questão da competitividade e da adaptação às condições externas por parte dos aparelhos produtivos locais.”⁴². Vemos, portanto, a atualidade e importância do tema de integração e cooperação econômica, especialmente para aqueles países não desenvolvidos ou em desenvolvimento.

Nos relacionamentos externos, os Estados são obrigados, direta ou indiretamente, a tratar, na esfera política, de questões econômicas e jurídicas, que sempre terão reflexos sociais. Nessas negociações internacionais, os interesses diretos muitas vezes não são revelados, ou por motivos diversos, as questões são tratadas de forma que acabam por desviar o norte das tratativas. Nesse sentido, surgem as Organizações Internacionais como elementos centralizadores de debates, ou como instituidores e reguladores de soluções de controvérsias, ou até mesmo como fontes normativas e de direito, dada a possibilidade regulatória e coercitiva de uma Organização Interacional dotada de personalidade jurídica.

Na análise dos processos de integração econômica, a globalização é um fenômeno importante que deve ser considerado e possui influência marcante, considerando que

[...] a vida internacional, cada dia mais intensa, não suprime a vida das nações, a vida das cidades, a vida dos lugarejos: ela se superpõe a todas elas e todos nós sentimos, nos recantos mais recônditos de nossos respectivos territórios, a repercussão de acontecimentos que se dão além

de suas fronteiras.⁴³

Nas palavras de Luiz Eduardo W. Wanderley, a:

[...] globalização significa os processos, em cujo andamento os Estados nacionais veem a sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem a interferência cruzada dos atores transnacionais.⁴⁴

Assim, nas análises que envolvem processos de integração econômica e Organizações Internacionais, devemos sempre ter como referencial e necessária uma abordagem interdisciplinar para que seja possível o seu estudo, compreensão e aplicação, destacadamente, aspectos sociais, econômicos e políticos⁴⁵. Não obstante, colamos aqui, ainda, conceito anteriormente tratado, desenvolvido por Appadurai, qual seja, a translocalidade. Segundo o Autor, “todas as zonas de livre-comércio são de alguma forma translocalidades.”⁴⁶. Ora, podemos compreender, portanto, processos de integração econômica como processos que acentuam a transformação social, cultural, política e econômica de sociedades e Estados-nação que fazem parte, nitidamente, congregando ao mesmo tempo populações e culturas locais e fluxos intermitentes migratórios, associados, ainda, a uma população circulante. Ou seja, o conceito de translocalidade, nos termos apresentados por Appadurai parece-nos fortemente presente e evidente nos referidos processos de integração econômica e nas Organizações Internacionais.

Usualmente, os processos de integração, notadamente os econômicos, possuem determinadas diferenciações e características, dado o grau de comprometimento das partes envolvidas, por um lado, e por outro, dada a vontade dos integrantes do processo em trazer menos ou maior grau de interferência externa em questões nacionais.

41 OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de. *Mercosul: atores políticos e grupos de interesses brasileiros*. São Paulo: Unesp, 2003. p. 23.

42 ZAPATA, Francisco, Estado, sociedade e integração econômica: livre comércio e reestruturação. In: ZYLBERSTAIN, Hélio et al. (Org.). *Processos de integração regional e sociedade: o sindicalismo na Argentina, Brasil, México e Venezuela*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 314.

43 LA FONTAINE, H; OTLET, P. apud MATTELART, Armand. *Diversidade cultural e mundialização*. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2005. p. 29.

44 WANDERLEY, Luiz Eduardo W. São Paulo no Contexto da Globalização. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 69, p. 173-203, 2006. p. 179

45 A abordagem interdisciplinar justifica-se em função da “complexidade dos problemas aos quais somos hoje em dia confrontados, para chegar a um conhecimento humano, se não em sua integridade, pelo menos numa perspectiva de convergência de nossos conhecimentos parcelares.” JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976. p. 62.

46 APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 49, p. 33-46, nov. 1997. p. 36.

Cumpra-nos, brevemente, lembrar conceitos inerentes aos processos de integração, consoante balizada doutrina. De acordo com os ensinamentos de Balassa,

Na linguagem corrente a palavra “integração” significa a junção de várias partes num todo. Na literatura econômica a expressão “integração econômica” não tem um significado tão claro. ... Propomo-nos definir integração econômica como um processo e uma situação. Encarada como processo implica medidas destinadas à abolição de discriminações entre unidades econômicas de diferentes Estados; como situação pode corresponder à ausência de várias formas de discriminação entre economias nacionais.⁴⁷

Ainda segundo Balassa, a integração econômica pode se revestir de diversas formas, sempre com diferentes graus e níveis de integração, sendo expressos da seguinte forma: zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica e integração econômica total⁴⁸. Essencialmente, as diferenças estão nos níveis de integração e cooperação entre os Estados nacionais envolvidos no processo.

A história dos processos de integração frente ao fenômeno da globalização pode ser analisada sob uma ótica histórica por meio da qual trata-se de um processo antigo, dada a presença eventual de determinados elementos que possam ser identificados em casos específicos. Contudo, novamente parece-nos que o fenômeno, verificado o atual contexto histórico, possui traços e aplicações demasiadamente fortes para não destacarmos, Segundo Fábio Nusdeo,

[...] antes mesmo de o movimento de globalização ganhar terreno, assistiu-se a partir da década de 50 a uma tendência de integração de economias vizinhas, formando espécies de regiões econômicas, dentro das quais já se implantava algum tipo de globalização, geograficamente limitada.⁴⁹

E estes processos de integração podem assumir diversas formas e/ou estágios, considerando seus elementos próprios.

47 BALASSA, Bela. *Teoria da integração econômica*. Tradução de Maria Filipa Gonçalves; Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Livraria Clássica, 1972. p. 11-12.

48 BALASSA, Bela. *Teoria da integração econômica*. Tradução de Maria Filipa Gonçalves; Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Livraria Clássica, 1972.

49 NUSDEO, Fábio. Curso de economia: introdução ao direito econômico. 2. ed. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2000. p. 331-332.

Colamos lição pontual de Bela Balassa, que define os supra indicados níveis da seguinte forma, consoante suas características individuais, a saber:

Numa zona de comércio livre os direitos (e as restrições quantitativas) entre os países participantes são abolidos, mas cada país mantém as suas pautas próprias em relação aos países não membros. O estabelecimento de uma união aduaneira implica, além da supressão das discriminações no que se refere aos movimentos de mercadorias no interior da união, a igualização dos direitos em relação ao comércio com países não membros. Num mercado comum atinge-se uma forma mais elevada de integração econômica, em que são abolidas não só as restrições comerciais mas também as restrições aos movimentos de factores produtivos. Uma união econômica distingue-se de um mercado comum por associar a supressão de restrições aos movimentos de mercadorias e factores com um certo grau de harmonização das políticas econômicas nacionais, de forma a abolir as discriminações resultantes das disparidades existentes entre essas políticas. Finalmente, a integração econômica total pressupõe a unificação das políticas monetárias, fiscais, sociais e anticíclicas, e exige o estabelecimento de uma autoridade supranacional cujas decisões são obrigatórias para os Estados membros.⁵⁰

Da mesma forma, André Lipp Pinto Basto Lupi, estudando as relações econômicas internacionais e o regionalismo, aponta:

Toda esta mudança no cenário mundial pós-guerra propiciou a maior integração dos países em blocos econômicos, que são as associações de países de uma determinada região geográfica, que visam uma atuação conjunta no mercado internacional e estabelecem privilégios comerciais e aduaneiros para os países associados, instalando zonas de livre comércio (sem entraves e restrições ao comércio entre os países, tarifárias ou não) e uniões aduaneiras (aplicação de uma política comum de importações, adoção de uma tarifa externa comum). A integração pode ir mais longe, passando pelos estágios de mercado comum (além das medidas concernentes à união aduaneira, implicam a liberdade dos factores de produção e de estabelecimento) e união econômica e monetária (adoção de uma moeda única, com unificação das políticas monetárias e fiscais). Num último estágio, poderia chegar à união política, criando uma federação ou uma confederação.⁵¹

50 BALASSA, Bela. *Teoria da integração econômica*. Tradução de Maria Filipa Gonçalves; Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Livraria Clássica, 1972. p. 13.

51 LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Soberania, OMC e Mercosul*. São Paulo, Aduaneiras, 2001. p. 199-200.

De forma resumida podemos assim apresentar: (i) Área de Livre Comércio (ALC): representa a eliminação de barreiras alfandegárias e não-alfandegárias; (ii) União Aduaneira (UA): equivale à ALC com a adição de política comum em relação aos países não-membros, por meio de uma tarifa externa comum (TEC), além da harmonização de medidas de política comercial internacional; (iii) Mercado Comum (MC): equivale à UA, com observação de acréscimo de livre circulação do trabalho e capital; (iv) União Econômica: representa a harmonização da política econômica nacional entre os membros, a fim de que haja a expansão do MC; e (v) Integração Econômica Total: é a efetivação da união das economias nacionais e criação de uma autoridade supranacional – nesse estágio, inclusive, criando-se uma moeda única e um Banco Central Comum.

No tocante à Integração Econômica Total, colamos, ainda, lição de Umberto Celi Junior, que utiliza a terminologia União Econômica e Monetária, para quem:

Além disso, esses programas de liberalização dos intercâmbios devem ser antecedidos ou, pelo menos, executados paralelamente a um cuidadoso programa de política industrial de cada um dos países desenvolvidos, que procure avaliar as perdas e os ganhos de seus setores econômicos e sociais e corrigir, quando necessário, as eventuais distorções e assimetrias.⁵²

O crescente interesse por processos de integração econômica visivelmente podem ser atribuídos a efeitos diretos advindos do destacado fenômeno da globalização, enquanto elemento multiplicado da velocidade do fluxo de informações, capital, comércio e fatores de produção ao redor do mundo.

Nesse sentido, cumpre ainda indicar os movimentos, não apenas de forças dos Estados, mas também de grupos de interesse que buscam ações, intervenções e espaços para diálogos e debates no seio das Organizações Internacionais. Esse movimento é saudável e possibilita a canalização de energias e a centralização de temas e focos de interesse. Os processos de abertura econômica, especialmente aqueles ocorridos durante e após a década de 1990, em decorrência da ampliação dos mercados, fluxo internacional de capitais e mão de obra, decorrentes do

processo denominado globalização, acabaram por impulsionar uma nova onda integracionista ao redor do planeta. Nas palavras de Mancuso e Oliveira:

Esses eventos de natureza econômica – a abertura comercial efetivamente realizada e a perspectiva de uma abertura ainda maior, via integração hemisférica – tiveram importância crucial para despertar um grande processo de organização e mobilização política do empresariado.⁵³

Nesse ponto surge a importância das Organizações Internacionais, que podem interferir, agir e atuar com vistas a equacionar tensões, conflitos e demais situações que podem surgir na interação de Estados nacionais e agentes transnacionais. Nas palavras de Roberto Luiz Silva:

[...] a globalização não ocorre apenas em razão da intensa circulação de bens, capitais, informações e de tecnologia pelas fronteiras nacionais, com a consequente criação de um mercado mundial, mas também em função da universalização dos padrões culturais e da necessidade de equacionamento comum de problemas que afetam a totalidade do planeta, como o combate à degradação do meio ambiente, a proteção dos direitos humanos, o desarmamento nuclear e o crescimento populacional.⁵⁴

Podemos, perfeitamente, alocar outros assuntos à referida necessidade de equacionamento comum de problemas, como aqueles decorrentes dos fluxos de fatores de produção e de capitais, mercadorias e serviços, no interior de blocos participantes de processos de integração econômica, bem como suas relações com outros países e blocos ao redor do mundo.

Nesse ponto podemos nos remeter a algumas considerações finais, ponderando a necessidade de diálogo, respeito e constante observação do contexto em que estamos inseridos, e das transformações possíveis segundo a revisão bibliográfica que nos propusemos. Destaca Marco Aurélio Nogueira:

O que virá pela frente? Tanto quanto em qualquer outra época, a história continuará a se processar como um movimento aberto, errático, repleto de alternativas. Mas a história não é apenas um jogo de circunstâncias, decisões governamentais, crises estruturais, acasos e neces-

52 CELLI JUNIOR, Umberto. Teoria Geral da Integração: em busca de um modelo alternativo. In: MERCADANTE, Araminta de Azevedo; CELLI JUNIOR, Umberto; ARAUJO, Leandro Rocha (coord). *Blocos econômicos e integração da América Latina, África, e Ásia*. Curitiba: Juruá, 2008. p. 22.

53 MANCUSO, Wagner Pralon; OLIVEIRA, Amâncio Jorge de. Abertura econômica, empresariado e política: os planos doméstico e internacional. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 69, p. 147-172, 2006. p. 149.

54 SILVA, Roberto Luiz. *Direito comunitário e de integração*. Porto Alegre: Síntese, 1999. p. 28.

sidades. Nela continuarão a operar o engenho, a generosidade e o empenho democrático dos povos da terra, com suas organizações, seus líderes, suas culturas. Se o mundo se tornou mais mundo e os problemas que nos afetam são problemas globais, não há saída sem diálogo, sem perspectiva política e esforços de unificação, sem soluções globais. Se os povos da terra souberem se aproximar e dar vida a ações democratizadoras combinadas, a pressões inteligentes, a alianças sustentáveis, capazes de impor suas decisões sobre todos, conseguiremos desenhar um pacto social de novo tipo – um pacto para dignificar a comunidade humana, sem distinções de qualquer espécie e com a devida promoção dos mais frágeis – e fazer com que ele prevaleça sobre a globalização econômica.⁵⁵

6 À guisa de conclusão

Em breves linhas, propomo-nos a traçar alguns comentários conclusivos sobre o tema que nos propusemos. Verificamos a mudança de padrões e de *standarts*, no sentido de que enquanto que para Maquiavel, Hobbes, Weber, dentre outros autores clássicos, o conceito de Estado era indivisível e necessariamente associado ao conceito de soberania, temos que a realidade há muito tempo transformou esses conceitos.

A sociedade global e os centros de poder, ao mesmo tempo que parecem definidos, apresentam determinadas fissuras estruturais sociais. Segundo Beck:

Debemos evitar cualquier glorificación de la sociedad global multiétnica. Se parece menos a un foundeado y más a una ensalada en la que coexisten identidades culturales con otras y en contra de otras de manera colorida y conflictiva. A lado de la tolerancia y el disfrute de la diversidad crecen la exclusión y la xenofobia. Estas reacciones no indican una falla del experimento multicultural, sólo sugieren que todos nosotros, todos los Estados-nación modernos, hemos entrado finalmente en la turbulencia de la sociedad global.⁵⁶

Assim, os meios e formas de exercício e de condução da atividade política, dado o contexto atual de um mundo em transformação, um mundo líquido, devem ser constantemente revisitados. A liquidez traduz um mundo

aberto, no qual modelos são colocados em um meio diverso daquele meio sólido idealizado e pensado. As transformações que observamos no curso da história, desde a superação do modelo absolutista passando ao modelo liberal, e, recentemente, o conhecido “welfare state”, enquadram-se nos padrões de uma sociedade pensada, refletida e trabalhada em sua forma sólida. Os desafios lançados de compreender a passagem para a Modernidade Líquida, na esteira do pensamento de Bauman, reflete a necessidade de trabalho e desenvolvimento não somente de uma efetiva cultura política, e sim, de alterações de dogmas e paradigmas. Reforçamos o alerta de Nogueira, ao apontar que “não há saída sem diálogo, sem perspectiva política e esforços de unificação, sem soluções globais”⁵⁷.

Colamos, por fim, apontamento de Celso Furtado: “Expressão superior da convivência política, a criação de novas formas sociais é certamente inseparável de um sistema de valores. Com efeito, a necessária legitimidade pressupõe a consciência de fins no pacto social. Não se ignora que na atividade política os aspectos operacionais podem ganhar considerável importância, dado que o avanço das técnicas de coleta e manipulação da informação produz necessariamente hipertrofia do poder burocrático. Contudo, na vida social nada é mais indicativo de canalização de forças criadoras para os fins do que a existência de atividade política.”⁵⁸.

Referências

- APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 49, p. 33-46, nov. 1997.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de Filosofia*. São Paulo: Moderna, 1992.
- ARENAL, Celestino del. *Introducción a las relaciones internacionales*. 3. ed. Madrid: Tecnos, 2003. (Colección de ciencias sociales. Serie de relaciones internacionales).
- BALASSA, Bela. *Teoria da integração econômica*. Tradução de Maria Filipa Gonçalves; Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Livraria Clássica, 1972.

55 NOGUEIRA, Marco Aurélio. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 184-202, jun. 2003. p. 198-199.

56 BECK, Ulrich. Democracia global: la política más allá del estado nación. *Metapolítica*, Mexico, v. 5, n. 18, p. 66-71, 2001. p. 71.

57 NOGUEIRA, Marco Aurélio. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 184-202, jun. 2003. p. 198.

58 FURTADO, Celso. *Em busca de novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 63.

- BAUMAN, Zygmunt. El desafío ético de la globalización. Disponível em: <http://docs.google.com/View?docid=dfpk5gj3_9c6ggzq2s>. Acesso em: 03 de mar. 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BECK, Ulrich. Democracia global: la política más allá del estado nación. *Metapolítica*, Mexico, v. 5, n. 18, p. 66-71, 2001.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução Carmen C. Varriale et al; coordenação da tradução João Ferreira; revisão geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cascais. 5. ed. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2000. v. 2.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006..
- CASTELLS, Manuel. *The crisis of democracy, global governance and the rise of the global civil society*. Mimeo, 2004.
- CELLI JUNIOR, Umberto. Teria Geral da Integração: em busca de um modelo alternativo. In: MERCADANTE, Araminta de Azevedo; CELLI JUNIOR, Umberto; ARAUJO, Leandro Rocha (Coord.). *Blocos econômicos e integração da América Latina, África, e Ásia*. Curitiba: Juruá, 2008.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- CHEVALLIER, Jean-Jacques. *As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. Prefácio de André Sigfried; tradução de Lydia Cristina. 8. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1998
- FURTADO, Celso. *Em busca de novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GIDDENS, Anthony. *Capitalismo e moderna teoria social*. 5. ed. Lisboa: Presença, 2000.
- HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. Tradução: Márcio Seligmann-Silva. São Paulo, Littera Mundi, 2001.
- JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- LESSA, Antônio Carlos. *História das relações internacionais: a Pax Britannica e o mundo do século XIX*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.
- LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Soberania, OMC e Mercosul*. São Paulo: Aduaneiras, 2001.
- MACHIAVELLI, Niccolò. *O Príncipe*. Tradução, prefácio e notas de Lívio Xavier. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1971.
- MANCUSO, Wagner Pralon; OLIVEIRA, Amâncio Jorge de. Abertura econômica, empresariado e política: os planos doméstico e internacional. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 69, p. 147-172, 2006.
- MASCARO, Alysson Leandro. *Lições de sociologia do direito*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.
- MATTELART, Armand. *Diversidade cultural e mundialização*. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2005.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Em defesa da política*. 2. ed. São Paulo: Senac, 2006. (Série Livre Pensar, 6)
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 184-202, jun. 2003.
- NUSDEO, Fábio. *Curso de economia: introdução ao direito econômico*. 2. ed., rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de. *Mercosul: atores políticos e grupos de interesses brasileiros*. São Paulo: Unesp, 2003.
- SILVA, Roberto Luiz. *Direito comunitário e de integração*. Porto Alegre: Síntese, 1999.
- WANDERLEY, Luiz Eduardo W. São Paulo no Contexto da Globalização. *Lua Nova: Revista de cultura e política*, São Paulo, n. 69, p. 173-203, 2006.
- WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. In: COHN, Gabriel (Org.). *Sociologia*. São Paulo: Ática, 2003.
- ZAPATA, Francisco. Estado, sociedade e integração econômica: livre comércio e reestruturação. In: ZYLBERSTAIN, Hélio et al. (Org.). *Processos de integração regional e sociedade: o sindicalismo na Argentina, Brasil, México e Venezuela*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1996.